



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00010580/2026-01

Interessado: Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI

Assunto: Aquisição de água mineral

I. No uso das atribuições delegadas a mim, **aprovo** o despacho apresentado pela Divisão de Administração Integrada I – CATI (doc. SEI nº 0105210231) cujo objeto é aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades desta Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI, uma vez que atendem as recomendações indicadas na Resolução PGE 55, 30/11/2023, exarado aos autos do processo.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI – Consigno que a escolha da proposta mais vantajosa e do respectivo fornecedor ocorrerá ao término do procedimento de **dispensa eletrônica com disputa**, mediante critério de julgamento pelo menor preço, assegurada a ampla competitividade entre os interessados;

Inciso VII - Certifico que o valor estimado da contratação se encontra em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços devidamente juntada aos autos;

Inciso VIII – **Autorizo** a abertura de procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço em questão, destinada a atender às necessidades da **Coordenadoria de Integração Administrativa**, sendo que a contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa ao final do certame), mediante emissão de **Nota de Reserva e Empenhamento da despesa**, ressaltando que o ordenamento jurídico deverá ser rigoroso e fielmente cumprido.

Encaminha-se os autos à **Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento** e, mediante concordância, à **Subsecretaria de Gestão Corporativa** para as providências de rito. Subsequentemente, o processo deverá ser remetido à **Diretoria de Administração** para o devido encaminhamento à **Diretoria de Orçamento e Finanças**, para adoção das providências

necessárias ao prosseguimento da contratação.

Campinas, na data da assinatura digital.

Ricardo Domingos Luiz Pereira
Diretoria de Assistência Técnica Integral
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Diretor**, em 24/04/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105220061** e o código CRC **85422AC3**.
